



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 829/1983

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 60.803.600,00.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, lei.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 60.803.600,00 (sessenta milhões e oitocentos e três mil e seiscentos cruzeiros) a ser distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:-

0100	Câmara de Vereadores	
0101	Câmara de Vereadores	
3000	Despesas Correntes	
3120	Material de Consumo	900.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	1.480.000,00
0200	Governo Municipal	
0201	Gabinete do Prefeito	
3000	Despesas Correntes	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil	1.550.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.665.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	4.435.000,00
0300	Departamento de Administração	
0302	Secção Pessoal	
3000	Despesas Correntes	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil	1.530.000,00
3200	Transf. Correntes	



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

3253	Salário Família	20.000,00
0400	Departamento de Transporte e Material	
0401	Almoxarifado	
3000	Despesas Correntes	
3120	Material de Consumo	760.000,00
0400	Departamento de Transporte e Material	
0402	Garagem e Oficinas	
3000	Despesas Correntes	
3120	Material de Consumo	620.000,00
0400	Departamento de Transporte e Material	
0403	Estação Rodoviária	
3000	Despesas Correntes	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil	1.280.000,00
3120	Material de Consumo	730.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	25.000,00
1200	Encargos Gerais do Município	
1201	Recursos Sob Supervisão do Departamento da Fazenda	
3000	Despesas Correntes	
3132	Outros Serviços e Encargos	550.000,00
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
3222	IBAM Famepar	120.000,00
3232	Subvenções Sociais	70.000,00
3251	Inativos	240.000,00
3280	PASEP	900.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
15 de dezembro de 1983.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES
Prefeito Municipal